



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 02 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 490-A-Extra

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	5
Termo de Cooperação	5
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº. 9 950, de 29 de setembro de 2017

=====

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.2.716.000,00, autorizada pela Lei nº. 6046, de 28 de setembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.2.716.000,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

12.361.0007.2019 190

Valor R\$ 400.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

12.361.0007.2019 191

Valor R\$ 250.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



12.361.0007.2019 196

Valor R\$ 400.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 200

Valor R\$ 866.000,00

Atividade 2.019 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0008.2023 257

Atividade 2.023 – Manutenção das atividades da educação infantil

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 800.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2017.

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DIOGO MENDES VICENTINI**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

6047, de 28 de setembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.301.0025.2062 855

Atividade 2.062 – Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 250.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2017.

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DIOGO MENDES VICENTINI**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 9 951, de 29 de setembro de 2017**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.250.000,00, autorizada pela Lei nº.*

**DECRETO Nº. 9 952, de 29 de setembro de 2017**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.2.425.000,00, autorizada pela Lei nº.*



6045, de 28 de setembro de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

27.812.0019.2048 575

Atividade 2.048 – Campeonatos de futebol amador, futsal, voleibol, basquetebol

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 100.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15.451.0024.2061 784

Atividade 2.061 – Manutenção do Departamento de Obras

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 200.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.301.0025.2062 855

Atividade 2.062 – Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

( Decreto nº. 9952, de 29 de setembro de 2017)

Valor R\$ 400.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0025.2062 863

Atividade 2.062 – Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 500.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.303.0027.2066 972

Atividade 2.066 – Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 976.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.303.0027.2066 974

Atividade 2.066 – Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 49.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.0011.2029 1061

Atividade 2.029 – Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 200.000,00

( Decreto nº. 9952, de 29 de setembro de 2017)

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 9 953, de 29 de setembro de 2017**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.360.000,00, autorizada pela Lei nº. 6044, de 28 de setembro de 2017)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 0023 Infraestrutura para todos

Projeto 1097 Construção de Muros e Calçadas

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 360.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos

previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29, de setembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 9 958, de 29 de setembro de 2017**

*(Designa representantes da Administração Direta e Indireta para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV na qualidade de representantes da administração Direta e Indireta do Município, os seguintes servidores públicos municipais:

1) Efetivo: Daiani Biliazzi Santos de Lima, CPF. nº 322.220.408-09, Pós Graduada;

Suplente: Ricardo Jose Aparecido Guerra, CPF. nº 272.925.128-60, Superior Completo.

2) Efetivo: Vanessa Regina Piccinin Sales, CPF. nº 345.042.208-14, Pós Graduada;

Suplente: Tatiane Cesário Jerônimo, CPF. nº 378.496.578-45, Superior Completo.

3) Efetivo: Marcia Regina Botaro Garcia, CPF. nº 098.140.478-21, Superior Completo;



Suplente: Larissa Caetano Barão, CPF. nº 213.602.558-93, Superior Completo.

Art. 2º. A designação compreende o período de 29 de setembro de 2017 a 28 de setembro de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo Secretário Municipal de Governo

## Atos Administrativos

## Termo de Cooperação

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017

Entidade: INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA - ICETEC

CNPJ: 04.961.123/0001-40

Tipo de Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágios de Estudantes da Instituição de Ensino junto aos Órgãos da estrutura administrativa do Município, de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendido o Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo dos estagiários.

Fundamento legal: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Data de Início e Término da Vigência: vigorará de 21 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Data de Assinatura: 21/09/2017

Signatários: Município de Votuporanga representado pelo Prefeito Municipal João Eduardo Dado Leite de Carvalho e o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga

representado pelo seu Diretor Acadêmico Lauro Lodo Prado.

## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

### Portaria nº 137, de 29 de Setembro de 2017

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora NILDA INÊS DE OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à servidora NILDA INÊS DE OLIVEIRA DA SILVA, RG: 9.731.077-3 SSP/SP e CPF: 018.983.228-21, ocupante do cargo efetivo “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II” de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 95/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

Votuporanga, SP, 29 de Setembro de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro



## Portaria nº 139, de 02 de Outubro de 2017

=====  
*(Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV).*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

Art. 1º nomear os membros para constituir o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, instituído pela Lei Municipal 199/2011, de acordo o Art.79.

#### Poder Executivo

Titular: Daiani Biliazzi Santos de Lima Suplente: Ricardo José Aº Guerra

Titular: Vanessa Regina Piccinin Sales Suplente: Tatiane Cesário Jerônimo

Titular: Marcia Regina Botaro Garcia Suplente: Larissa Caetano Barão

#### Poder Legislativo

Titular: Wilson da Silva Borges Suplente: Larissa Marta Silva Cardoso

#### Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Sílvia Cristina Santana Figueira Suplente: Iraci Epifânio dos Reis Oliveira

O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros, e exercerá o mandato por 01 (um) ano, podendo ser reconduzido ao cargo somente para um segundo mandato.

O mandato será de 02 anos, sendo de 01/10/2017 a 30/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

Votuporanga, SP, 02 de Outubro de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br